



TERMO ADITIVO Nº 03/2024

Processo nº 10707.720168/2023-36

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF07 Nº 07/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 07ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT MEI.

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 07ª REGIÃO FISCAL**, com sede na Avenida Antônio Carlos nº 375, sala 314, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, **Srª Marcia Rita Coluchi Cavalcante**, matrícula funcional nº 1569686, inscrita no CPF nº [REDACTED], nomeada pela Portaria SRRF07 nº 342 de 19/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/2008, e com competência designada pelo parágrafo 9º do art. 358 da Portaria SRRF07 nº 284 de 27/07/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2020 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Marcos Aurelio de Oliveira Bittencourt MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.925.312/0001-30, sediada na Rua Manoel Pereira Reis, 914 - Mesquita – RJ, Cep: 26.585-681, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Marcos Aurélio de Oliveira Bittencourt, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10707.720168/2023-36 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SRRF07 nº 07/2023 por mais 1 (um) ano, a partir de 12/05/2024 até 12/05/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.053,00 (mil e cinquenta e três reais), totalizando o valor global de R\$ 12.636,00 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato SRRF07 nº 07/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável	Garrafa com capacidade de 20 litros	81 garrações por mês, totalizando 972 garrações no período de 1 ano (com fornecimento do garração em regime de comodato)	R\$ 13,00	R\$ 12.636,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/170116

Fonte de Recursos: 1032000000

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: OUTRCUSTEIO

Nota de Empenho: 2024NE000095

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Datado e assinado digitalmente

Representante legal da CONTRATANTE

Marcia Rita Coluchi Cavalcante

Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL
SRRF07/RFB/MF

Datado e assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
Data: 08/05/2024 16:09:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da CONTRATADA

Marcos Aurélio de Oliveira Bittencourt

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

I)

Assinado digitalmente

II)



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

RAFAEL DE AMORIM ABREU em 09/05/2024

MARIANA BERGER em 09/05/2024

MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE em 09/05/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP09.0524.10245.9917

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

W11L9GFb5VntFGZG/4bma1SMO62WylNcVYn7WA+XEwM=